



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências;

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$1.475.000,00** destinado a ocorrer despesas na execução de serviços de construção dez unidades habitacionais de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do compromisso 9933472/2026 Operação 11006669-10, através do Ministério das Cidades, por intermédio da CEF, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.475.000,00

02 07 11 Fundo Municipal de Assistência Social

472	08.244.0120.1060.0000	Assistência à População Carente	1.375.000,00
		Construção de Unidades Habitacionais Projeto FNHIS	F.R.: 005 18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 050	PROGR MINHA CASA MINHA VIDA	
473	08.244.0120.1060.0000	Assistência à População Carente	65.000,00
		Construção de Unidades Habitacionais Projeto FNHIS	F.R.: 00100
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
474	08.244.0120.2017.0000	Assistência à População Carente	35.000,00
		Elaboração e Acompanhamento de Projetos Sociais	F.R.: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 050	PROGR MINHA CASA MINHA VIDA	

Art.2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

Art.4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contidas na Lei Municipal nº1.939, de 17.04.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 08 de MAIO de 2026

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal